

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRIO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI Nº 445

## ABRE CREDITOS

FACO SABER que a Câmara Muni-

cipal votou e eu SANCIONO a presente

## LEI

- Art. 1. Fica aberto o Crédito Suplementar para fazer face a despesas extraordinárias do Legislativo Municipal, na importância de Cr. 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros), levadas à verba e título próprios.
- Art. 2. Fica aberto o Crédito Especial de Cr 42.000 (- (quarenta e dois mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de adicionais, por tempo de serviço, aos funcionários da Câmara.
- Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

-x-x-x-x-x-

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 1966.-

hstantino José Vicira Prefeito Nunicipal